

NOTA DE AGRADECIMENTO

Prezados(as),

Chegaram a mim notas de repúdio de diversas Associações representativas de Militares do estado de Goiás. Também, chegaram “notas de repúdio” informais, além de diversos ataques pessoais em redes sociais. Tal ofensiva foi motivada por minha entrevista dada ao Jornal O Popular, no dia 15.05.2021, ao jornalista Thalys Alcântara, com o título: “Só uma em 200 mortes por intervenção policial em Goiás vira processo na Justiça”. A entrevista foi motivada e subsidiada na minha pesquisa de mestrado, realizada no Programa de Pós-Graduação em Direito e Política Públicas (PPGDP), pela Universidade Federal de Goiás, sob o título “Autos de resistência: as mortes decorrentes de intervenção policial no estado de Goiás – uma análise dos inquéritos arquivados entre 2017 e 2019”.

Quero ressaltar, inicialmente, que as notas publicizadas **não enfrentam a entrevista com os dados empíricos lá expostos, muito menos a pesquisa realizada**, ou seja, não atacam os argumentos, mas sim a pessoa.

Reforço, por necessário: a pesquisa foi realizada em inquéritos policiais arquivados, isto é, foi realizada técnica de pesquisa documental, não em achismos. Certo, porém, que toda pesquisa pode conter falhas – como as diversas apontadas pela banca no momento da defesa –; somos humanos, limitados. No entanto, pautei-me na boa-fé, em evidências científicas e, por evidente, vou submetê-la ao público. Isso é ciência. **Dei minha contribuição para, se qualquer pesquisador quiser, revisar, contraditar e aprimorar a pesquisa.**

Jamais quis, tanto que deixei claro em diversas passagens na pesquisa, ofender a Polícia Militar de Goiás, pedir sua extinção ou apontar alguma ação ilegal de policial A ou B. Não foi esse o objetivo. É uma instituição, por certo, essencial à República, e não há um só país que dela não dependa. Isso, porém, não a isenta de críticas.

O objetivo do trabalho foi outro, absolutamente. Trarei a pesquisa à discussão, os dados serão públicos. Caso existam limites na pesquisa, portanto, cabe a quem se interessar (militar ou não – porventura capacitados) realizar também pesquisa e evidenciar as falhas. Proveitoso será!

Entretanto, não posso deixar de externar – como várias instituições o fizeram – que ataques pessoais e profissionais não cabem mais em um ambiente civilizatório, muito menos em textos de agentes do Estado e Associações corporativas. Primeiro, porque jamais quis me autopromover em cima de instituição tão importante como a Polícia Militar; segundo, porque minha conduta profissional como advogado, que não tinha relação com a pesquisa, e foi questionada, jamais foi pautada em ideologia de esquerda ou direita, tendo em vista que a Constituição Federal e os Códigos processuais/penais não possuem alinhamento ideológico. Elas são meu guia, e sempre serão; **terceiro**, porque palavras de senso comum, tais quais “pseudo pesquisador”, “bem *vs.* mal”, “cidadão de bem” e “Carmem Miranda da Segurança” não têm espaço em um debate sério, não devendo ser ele pautado por elas.

Indo adiante, ressalto que ataques pessoais não me farão desistir de continuar a pesquisar. Analisamos apenas 316 inquéritos policiais de forma quantitativa e 30 de forma qualitativa. Digo, porém, que disponho de mais de 2 mil números de inquéritos catalogados e aptos a serem cuidadosamente analisados. Creio que a sociedade, que sempre custeou meus estudos, especialmente a goiana, interessa-se em compreender esse complexo fenômeno.

Por fim, ameaças de processos civil e criminal, ou quaisquer outras ameaças – bom que se diga –, não me amedrontarão, tendo em vista que, ainda, o Brasil é um país democrático, em que a liberdade de manifestação do pensamento, de expressão da atividade intelectual, científica e da comunicação são garantidas não só pela Constituição Federal (art. 5º, IV, IX e XLI), mas também em inúmeros Tratados Internacionais de Direitos Humanos (Declaração Universal dos Direitos Humanos, arts. XVIII, XIX; Pacto Internacional de Direitos Civis e Políticos, arts. 18 e 19; Convenção Americana sobre Direitos Humanos, arts. 12 e 13; dentre outros).

A caminhar para o fim, destaco que o incômodo e a ferocidade dos ataques a mim dirigidos podem evidenciar certo incômodo com a pesquisa por alguma razão. Tais ataques, de reflexo, atingem a banca que avaliou a minha pesquisa, e a aprovou, a saber: Professoras Bartira Miranda (orientadora da pesquisa), doutora pela PUC/SP, Franciele Cardoso, doutora pela USP, e Jacqueline Muniz, doutora pela IUPERJ, as quais também me manifestaram irrestrito apoio.

Encerro, mas não sem antes agradecer pessoas e instituições que muito me apoiaram. Agradeço, pelo apoio incondicional:

OAB/GO, IBCCRIM, IBCCRIM/GO, ANACRIM/GO, SINDJOR, FENAJ, CAJA e Comitê Goiano de Direitos Humanos Dom Tomás Balduino. A todas as pessoas por trás dessas valorosas instituições, meu muito obrigado.

A todos os membros da CDCRIM, na pessoa do presidente Rogério Leal, que se colocou ao meu lado desde o primeiro momento; a todos os membros da CDH, na pessoa do presidente Roberto Serra e do vice-presidente Gilles Gomes; a todos os membros da C. de Prerrogativas, na pessoa do presidente Davi Soares; ao Diretor da ESA e pré-candidato à presidência da OAB/GO, Rafael Lara.

Ao pré-candidato à presidência da OAB/GO, Pedro Paulo de Medeiros: obrigado pelo apoio e pelas palavras de incentivo.

Aos professores Danilo Vasconcelos, Allan Hahnemann e Kelvin Wallace.

Ao jornalista Thalys Alcântara, pela oportunidade e por sua magistral coragem de realizar pesquisas e reportagens tão louváveis. Força, companheiro.

Aos meus colegas do escritório Rogério Leal Advogados e aos meus colegas do mestrado – vocês não imaginam a força que me deram em cada manifestação de apoio; aos meus amigos e às centenas de mensagens de apoio por mim recebidas de vários(as) colegas em diversos estados do Brasil, de variadas cidades.

Por fim, gostaria de pedir desculpas à minha esposa e à minha filha, pela exposição que delas foi feita.

Um abraço em cada um. Sigamos!!

Goiânia, primavera de 2021.

Alan Kardec Cabral Junior, mestre em Direito e Políticas Públicas pela Universidade Federal de Goiás (UFG), especialista em Direito Penal e Criminologia pelo Instituto de Criminologia e Política Criminal (2019), especialista em Processo Penal pela Universidade de Coimbra/IBCCrim (2017). Advogado criminalista e professor.